



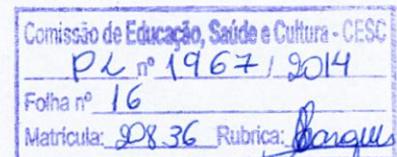
PARECER Nº 02 /2015 **CESC**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 1967, de 2014 que institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a Semana da Nutrição.

AUTORIA: Deputada CELINA LEÃO

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

I - RELATÓRIO



Foi distribuído a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o projeto de lei 1967, de 2014, de autoria da Deputada Celina Leão, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana da Nutrição no Distrito Federal, a ser comemorada anualmente, nos quatro dias anteriores a 31 de agosto.

Segundo a Autora do projeto, o bom estado nutricional da população é responsável pelo bom funcionamento do organismo das pessoas, contribuindo para a saúde e prevenindo doenças.

Justifica ainda que o profissional da nutrição está capacitado para atuar, visando a segurança alimentar visando a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A data escolhida, justifica – se, tendo em vista que o dia do Nutricionista, é comemorado no dia 31 de agosto.

O Deputado Benedito Domingos fora designado anteriormente para relatar a matéria em 17/09/2014. Apresentou parecer nº 01/2014 de fls. 04/06, bem como 03 emendas integrando seu parecer:

Emenda nº 1º - emenda de redação, visa adequar a ementa do projeto aos ditames da boa técnica legislativa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Emenda nº 2º - emenda modificativa, visa tornar mais prática a realização do evento, dando realce ao dia do Nutricionista (31 de agosto).

Emenda nº 3º - emenda aditiva, que visa aperfeiçoar a estrutura da proposição, adequando-a à boa técnica legislativa, que recomenda o uso dos parágrafos para desdobramentos do caput do artigo.

Diante disso pugnou pela aprovação do projeto, na forma das emendas apresentadas.

É o relatório.

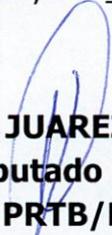
II – VOTO DO RELATOR

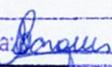
Nos termos do art. 69, Inciso I, alíneas "c" do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar proposições referentes à saúde pública.

O projeto de lei de autoria da ilustre Deputada CELINA LEÃO, institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal a Semana da Nutrição no Distrito Federal, a ser comemorada anualmente, na semana que contiver o 31 de agosto.

Diante do exposto, adotando a manifestação de fls. 04/09, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1967, de 2014, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, na forma das emendas de fls. 07/09.

Sala das Comissões, em ____ de ____ de 2015.


JUAREZÃO
Deputado Distrital
PRTB/DF

| | |
|--|--|
| Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC | |
| PL nº 1967/2014 | |
| Folha nº | 17 |
| Metricula: | 50836 Rubrica:  |